



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

1

Terça-feira • 9 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 829

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Camamu publica:

- **Decreto Nº 124/2021, de 08 de fevereiro de 2021** - Dispõe sobre a suspensão do ponto facultativo para os festejos carnavalescos e dá outras providências.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

DECRETO Nº 124/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PONTO FACULTATIVO PARA OS FESTEJOS CARNAVALESCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAMU, ESTADO DE BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a experimentação da chamada segunda onda da Pandemia COVID- 19, caracterizada pelo aumento expressivo dos números de infecção, internamento e óbitos, além das mutações constatadas;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas administrativas e orçamentárias adotadas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus no município de Camamu/BA;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 112/2021 que prorrogou a ocorrência de calamidade pública no município de Camamu/BA, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), causada pelo agente Coronavírus, até 30 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 20.193 de 26 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Estadual nos dias 12, 15 e 16 de fevereiro de 2021.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

DECRETA:

Art. 1º. Não haverá ponto facultativo nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 para os festejos carnavalescos, sendo normal o expediente no serviço público municipal;

Art. 2º. Ficam suspensos, em todo município, quaisquer festas e eventos de pré-carnaval e carnaval, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou privada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU, em 08 de fevereiro de
2021.

ENOC SOUZA
SILVA:16913239
858

Assinado de forma digital
por ENOC SOUZA
SILVA:16913239858
Dados: 2021.02.08 17:07:23
-03'00'

ENOC SOUZA SILVA

Prefeito Municipal